



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 086/2013

**Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTE
CLUBE NOROESTE**

Autor: VALMIR APARECIDO PESSOA DOS SANTOS

Data: 27/09/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 086/2013

Em, 27 de setembro de 2013.

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ESPORTE CLUBE NOROESTE”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CLUBE NOROESTE, do Município de São Miguel do Guaporé/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.751.907/0001-43, com sede na Linha 86, km 8,750 mts, s/n.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de setembro de 2013.



Valmir Pessoa
Vereador - PT

DOCUMENTOS PARA UTILIDADE PUBLICA

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

ESTATUTO SOCIAL

IDENTIDADE RG e CPF DO PRESIDENTE (sem autenticação)

CARTÃO CNPJ

CERTIDOES NEGATIVAS =

* FEDERAL

* ESTADUAL

* MUNICIPAL

* INSS

* FGTS

* TRABALHISTA

ESTATUTO DO ESPORTE CLUBE NOROESTE

E S T A T U T O

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º ----- O Clube terá a sua denominação de Esporte Clube Noroeste.
Fica constituída uma Entidade sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

ARTIGO 2º ----- A sede do Esporte Clube Noroeste, será na linha 86, km 8.750 mts, lado Sul, Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia e foi fundado em 10/08/2001.

ARTIGO 3º ----- O Esporte Clube Noroeste, terá por finalidade de promover a promoção e o desenvolvimento da prática de futebol amador, a cultura física da mocidade através de jogos e exercícios desportivos.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

ARTIGO 5º ----- São considerados sócios todos que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que seja aprovados pela Diretoria do Esporte Clube Noroeste e mantenha em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a este Estatuto.

ARTIGO 6º ----- Fica criado dentro do estatuto do Esporte Clube Noroeste, 02 (duas) categorias de sócios, sendo sócio contribuinte aquele que contribui todos os meses os quais, mantém o Clube e os sócios remidos, são os que o Clube através da sua diretoria estipulado um valor como contribuição de uma só vez ou parcelado como preferir a diretoria do Clube.

ARTIGO 7º ----- Somente terão direito a voto na assembléia, os SÓCIOS CONTRIBUINTE e os SÓCIOS REMIDOS, cujo estiverem em di com as suas mensalidades.

ARTIGO 8º ----- Os sócios com direito a voto na assembléia poderá votar por procuração, passada individual a um dos sócios com direito a voto.

ARTIGO 9º ----- A eleição para a escolha da nova diretoria será por voto secreto e direto, somente entre ao associados com direito a voto de ano a ano.

Leonor Schrammel
OAB - RO 1292

ARTIGO10º----- Os membros associados ao Esporte Clube Noroeste, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO III DA DIRETORIA

ARTIGO11º O Esporte Clube Noroeste, será dirigido por uma diretoria eleita em assembléia geral para um período de um ano, podendo ser reeleita pelo mesmo período.

ARTIGO12 A diretoria será composta e formada por 08 (oito) membros, assim constituída: 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01(um) 1º Secretário, 01(um) 2º Secretário, 01(um) 1º Tesoureiro, 01(um) 2º Tesoureiro, 01(um) Diretor Esportivo e 01(um) Diretor de Patrimônio.

ARTIGO13º ----- Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar o Esporte Clube Noroeste, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

ARTIGO14 - Nenhum membro da diretoria e mesmo os jogadores inscritos não serão remunerados para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições dentro do Esporte Clube Noroeste.

ARTIGO15º A diretoria deverá reunir-se a cada 30(trinta) dias para tratar de assuntos administrativos, esportivos e recreativos do Clube, isto é, ordinariamente e podendo o Presidente convocar extraordinariamente os demais diretores, quando achar necessário.

ARTIGO16º É dever do Esporte Clube Noroeste, filiar-se à Liga Esportiva de São Miguel do Guaporé-RO, disputar até o final todos os certames que vier a se inscrever.

ARTIGO17º O Esporte Clube Noroeste filiado à Liga Desportiva de São Miguel do Guaporé-RO, deverá participar das assembléias todas as vezes que forem convocadas. Deverá fazer se presente pelo menos um Diretor da equipe.

ARTIGO18º O Esporte Clube Noroeste para controle administrativo deverá manter conta bancaria, assinando conjuntamente o Presidente e o Tesoureiro e deverá apresentar a cada final de mês extrato bancário para apresentação das contas à Diretoria em sessão ordinária a cada final de mês.

ARTIGO19º O Esporte Clube Noroeste, filiado à Liga de futebol de São Miguel do Guaporé, nas competições não oficiais, deverá comunicar à Liga por escrito solicitando a autorização para participação com outros clubes.

ARTIGO20º O Presidente, ele será o líder executivo do Clube, presidirá todas as reuniões da diretoria e do clube e convocará todas as reuniões.

Leonor Schrammel
OAB - RO 1292

ARTIGO21º O vice-presidente se por alguma razão o Presidente estiver impossibilitado de desempenhar suas funções, seu posto será ocupado pelo vice-presidente.

ARTIGO22º O Esporte Clube Noroeste, terá seu emblema ou as cores laranjas e usará dois uniforme. Sendo oficial o de cor laranja e o segundo o de cor azul. Poderá também confeccionar flâmulas com as cores do Clube.

ARTIGO25º Com relação a contratação à dispensação de atletas, o Clube deverá obedecer ao que cita o regulamento interno da Liga Esportiva de São Miguel do Guaporé-RO.

CAPITULO IV - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO26º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associado ao Clube e eleitos anualmente pela assembléia geral do Esporte Clube Noroeste.

ARTIGO27º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar-se-á após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

ARTIGO28º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei.

ARTIGO29º - Os membros do Conselho Fiscal associados ao Esporte Clube Noroeste, desempenharão as duas funções e atribuições sem remuneração.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO30º - As assembléias gerais serão ordinária, com reunião no dia 10 de Agosto de cada ano para eleger a Diretoria, quando for o caso aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal.

ARTIGO31º - As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses dos associados do Clube, exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por Lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos, eleição de nova diretoria.

CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO

ARTIGO32º - O Patrimônio Social do Esporte Clube Noroeste, será constituído das contribuições dos sócios, doações, subvenções de outras entidades.

ARTIGO33º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais do Esporte Clube Noroeste, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fins.

Leonor Schrammel
OAB - RO 1204

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 34º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando no dia 10 de Agosto de cada ano.

ARTIGO 35º - No final de cada exercício social, a diretoria fará elaborar com base na escrituração Patrimonial do Esporte Clube Noroeste, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 36º - O Esporte Clube Noroeste poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados ao Clube, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 37º No caso de extinção, competirá a assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação.

ARTIGO 38º - Extinto o Clube seus bens serão doados a uma instituição congêneres.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 39º - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados no Esporte Clube Noroeste, em assembléia geral.

ARTIGO 40º - Fica eleito o Foro desta Marca para qualquer ação fundada neste estatuto.



Antonio Fermينو neto
ANTONIO FERMINO NETO
PRESIDENTE


Sebastião da Conceição Araujo
SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO ARAUJO
VICE-PRESIDENTE



Silvane Cassimiro Campos
SILVANE CASSIMIRO CAMPOS
SECRETÁRIO


Maria Delza de Souza Campos
MARIA DELZA DE SOUZA CAMPOS
2º SECRETÁRIO



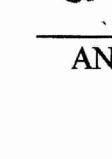
Augustinho Felix dos Santos
AUGUSTINHO FELIX DOS SANTOS
1º TESOUREIRO


Juvenal Pedro Frederichi
JUVENAL PEDRO FREDERICHI
2º TESOUREIRO



Antonio Rubens Frederichi
ANTONIO RUBENS FREDERICHI
DIRETOR DE PORTE


Edivan Demiti Frederichi
EDIVAN DEMITI FREDERICHI
DIRETOR DE PATRIMÔNIO


Leonor Schrammel
OAB - RO 1292

TABELIONATO LISBOA

Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

Reconheço por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de

Antônio Firmino Nolasco -
bastião da Conceição Anzuse,
Silvane Cassimiro Campos

São Miguel do Guaporé (RO), 03/09/2001

Em testemunho da verdade

Dr. Antonio Luiz Matarazzo

LISBOA Santos - Tabellão

TABELIONATO LISBOA

Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

Reconheço por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de

Maria Delza de Souza Campos
Augustinho Felix dos Santos
Juvenal Pedro Frederichi

São Miguel do Guaporé (RO), 03/09/2001

Em testemunho da verdade

Dr. Antonio Luiz Matarazzo

LISBOA Santos - Tabellão

TABELIONATO LISBOA

Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa, Santos
Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

Reconheço por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de

Antonio Ribeiro Frederichi
Edison Demiti Frederichi

São Miguel do Guaporé (RO), 03/09/2001

Em testemunho da verdade

Dr. Antonio Luiz Matarazzo

LISBOA Santos - Tabellão

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL P. S. BARBOSA
JURÍDICAS / TÍTULOS E DOCL. E

CIDADE E COMARCA DE ALVORADA D'CELESTINO

PROTOCOLADO SOB O N.º 1974, AS FLS. 254, 255, 256

LIVRO 1.011, REGISTRADO SOB O N.º 681

DO LIVRO 1.005, FLS. 195 v. ou 198 v.

EM 25/09/2001

Maria do Socorro P. S. Barbosa

M. do Socorro P. S. Barbosa

Tabellão / Registradora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.751.907/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
LINHA 86, KM 8.750MTS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
78.970-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO GUAPORE

UF
RO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/09/2013** às **14:04:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE
CNPJ: 04.751.907/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:55:54 do dia 13/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2014.

Código de controle da certidão: **279C.4A8E.1B96.7AF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20135300235629**
Código de Controle: **300235629**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04751907000143**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBENOROESTE**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **20/09/2013 - 12:58:52**
Validade.....: **19/12/2013**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GUAPORÉ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

AVENIDA SAO PAULO, 1490 - 76932000 - CRISTO REI - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 13/09/2013

N.º da Certidão: 421/2013

Data de Vencimento: 13/10/2013

Código de Autenticação: 0297880909731

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.751.907/0001-43

Requerente: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE NOROESTE

Finalidade da Certidão: DE DIREITO

Informações do Contribuinte:

CPF / CNPJ: 04.751.907/0001-43

É certificado que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Pública Municipal, na presente data, o contribuinte acima citado não possui débitos vencidos. O Departamento Municipal de Fazenda ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade acima que vierem a ser apurados.

Sexta-feira, 13 de Setembro de 2013.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.saomiguel.ro.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-26002907

Nome: ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE

CNPJ: 04.751.907/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2013.

Válida até 22/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04751907/0001-43
Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE
Endereço: LINHA 86 / ZONA RURAL / MANAUS / AM / 78970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

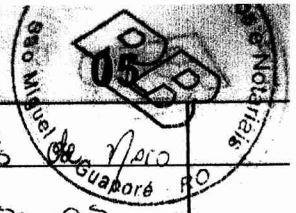
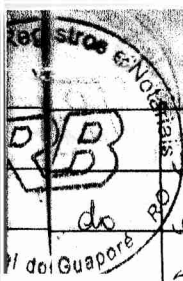
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2013 a 09/10/2013

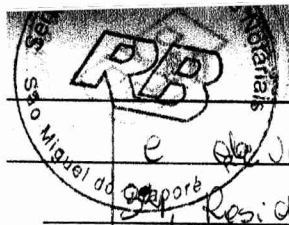
Certificação Número: 2013091019004957898641

Informação obtida em 13/09/2013, às 13:56:38.

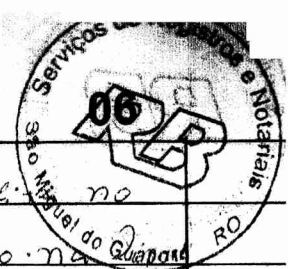
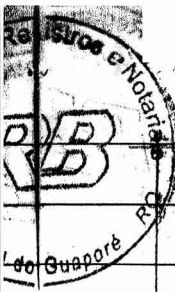
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



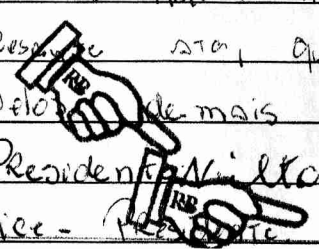
ATA da Assembleia Geral Ordinária, aos 123 dias do mês
do Ano de dois mil e Treze, às 09:30h, reuniram-se os
sócios da Associação Esporte Clube Noroeste, estabelecida
na Linha 86 km 8,750, Lado Sul, Zona Rural, neste município
de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP: 76932-000,
Portadora do CNPJ/MF sob o nº 04.751.907/0001-43, Início a
Reunião com o presidente agradecendo a presença de todos
que não mediram esforços para fazer participar da
Reunião, também foi dito pelo presidente a necessidade
e importância da eleição da nova diretoria para o período
de um ano conforme estatuto, Logo depois iniciou-se a
eleição onde todos os sócios presentes teve o oportunidade
de votar e de ser votado, após o término da votação, a
nova diretoria ficou composta da seguinte forma: Presidente
Milton Cassemiro Campos, Brasileiro, Casado, Lavrador, portador
da Cédula de Identidade RG sob o nº 912.438 DESDC/RO e
devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 270.059.832-15, Re-
sidente e domiciliado na Linha 86 km 8,5, Lado Sul, Zona Rural,
neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia,
Vice-Presidente, José Carlos de Souza Campos, Brasileiro,
União estável, Lavrador, portador da Cédula de Identidade de
RG sob o nº 738401 SEDP/RO e devidamente inscrito no CPF/
MF sob o nº 754.208.304-30, Residente e domiciliado na
Linha 86 km 8,5, Lado Sul, Zona Rural, neste município de
São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia CEP 76932-000,
Secretária Milene da Silva, Brasileira, Casada, Lavrador, Por-
tadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 828.511 SEDDC/RO,
e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 827.754.222-20,
Residente e domiciliado na Linha 80 km 25, Lado Sul, Zona Rural,
neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de
Rondônia, Vice-Secretário, O Dnei Antonio Aguiar, Brasileiro
Casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 902172



e de Vidamente. Inscrito no CPF/MF sob o nº 755.926.572-
34, Residente e domiciliado na Linha 82 Km 2,5, Lado SUL, Zona
Rural, neste município de São Miguel do Guaçu, Estado de
Rondônia, Tesoureiro ROBSON DE BONI, Brasileiro, Solteiro,
Lavrador, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº
2085329 SEDDC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº
006.225.252-63, Residente e domiciliado na Linha 86 Km 1,5 Lado
SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaçu, Est.
do de Rondônia Vice-Tesoureiro, FRANCIELI LUIS BLONDAS RO-
SILEIRO, Casado, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG
sob o nº 3241714 SEDDC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF
sob o nº 009.345.054-28, Residente e domiciliado na Linha
86 Km 1,5, Lado SUL, Zona Rural, neste município de São Mi-
guel do Guaçu, Estado de Rondônia, Diretor Esportivo EDNA DA
SILVA PAULA, Brasileira, Casada, Lavradora, portadora da Cédula
de Identidade RG sob o nº 829195 SEDDC/RO, e devidamente in-
scrito no CPF/MF sob o nº 005.199.572-70, Residente e domi-
ciliado na Linha 86 Km 02, Lado SUL, Zona Rural, neste municí-
pio de São Miguel do Guaçu, Estado de Rondônia, Diretor de Patrí-
mônio PEDRO DA PAULA, Brasileiro, Casado, Lavrador, portador
da Cédula de Identidade RG sob o nº 204291 SEDDC/RO, e
devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 819.256.722-34, Re-
sidente e domiciliado na Linha 86 Km 0,5, Lado SUL, Zona Rural,
neste município de São Miguel do Guaçu, Estado de Rondônia,
3º (Primeiro) Concelho fiscal, JOSCAR DE SANTA TEREZA, Brasileiro,
Casado, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG sob o
nº 2009495-7 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF/MF
sob o nº 586.302.452-49, Residente e domiciliado na Linha 82
Km 05, Lado Norte, Zona Norte, neste município de
São Miguel do Guaçu, Estado de Rondônia, 2º (Segundo)
Concelho fiscal, DULCELINA RIBEIRA DO NASCIMENTO CAETANO,
Brasileira, Casada, Lavradora, portadora da Cédula de Identidade



RG SOB o nº 754072 SEDDC/RO e devidamente inscrito no
CPF/MF SOB o nº 831.576.382-20, residente e domiciliado na
16 km 05, lado SUL Zona Rural, neste município de São Miguel do
Guaporé, Estado de Rondônia, 3º (terceiro) Conselho Fiscal, Reinal-
do da Espereiredo Pereira dos Santos, Brasileiro, Casado, Lavrador,
portador da Cédula de Identidade RG SOB o nº 00003032848 SEDDC/
RO e devidamente inscrito no CPF/MF SOB o nº 845.250.552-91,
residente e domiciliado na linha 86 km 30, lado SUL, Zona Rural,
neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia,
3º (terceiro) Conselho Fiscal Suficiente, Edson Miranda Lima,
Brasileiro, Solteiro, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG
SOB o nº 371.373 SEDDC/RO e devidamente inscrito no CPF/MF
SOB o nº 271.382.002-49, residente e domiciliado na linha
86 km 04, lado SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel
do Guaporé, Estado de Rondônia, 2º (segundo) Conselho Fiscal
Suficiente, Rosidei Aparecida Geminio, Brasileira, UNAS ESTÁVEL,
Lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG SOB o nº 88
2576 SEDDC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF SOB o nº
1890.934.612-49, residente e domiciliado na linha 86 km
7,5 lado SUL, Zona Rural, neste município de São Miguel do
Guaporé, Estado de Rondônia, 3º (terceiro) Conselho Fiscal
Suficiente, MARIA DELEA de Souza Campos, Brasileira, Casado,
Lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG SOB o nº 180.
412 SEDDC/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF SOB o nº 115.608.
432-68, residente e domiciliado na linha 86 km 8,5, lado SUL,
Zona Rural, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado
de Rondônia, Após eleita a nova diretoria tomou posse, e não
havendo mais a fazer, eu primeiro-deputado, a seguir
Presidente STA, que após dada a votação será por mim e
pelos demais sócios presente assinada.
Presidente *Milton Carlos da Silva*
Vice-Presidente *João Carlos de Souza Campos*





Secretário: Milene da Silva
Vice-Secretário: Sidnei Antônio Lagini

Tesoureiro: Robinson de Boni

Vice-Tesoureiro: Francisco Alves Brandão

Diretor Colaborador: Edna da Silva Paula

3º Conselho Fiscal: Jany de Souza Pereira

2º Conselho Fiscal: Dulcineia do A. Goulart

3º Conselho Fiscal: Ricardo R. P. dos Santos

1º Conselho Fiscal: Wilson Edson Miranda Yassin

2º Conselho Fiscal: Roseli Aparecida Ferraz

3º Conselho Fiscal: Maria Debra de Souza Camargo

Diretor de Patrimônio: Pedro de Paula

Serviços Notariais e de Registros de São Miguel do Guaporé - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

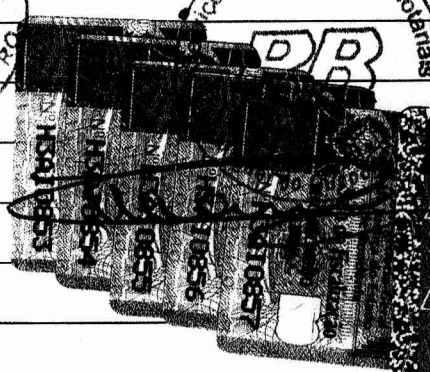
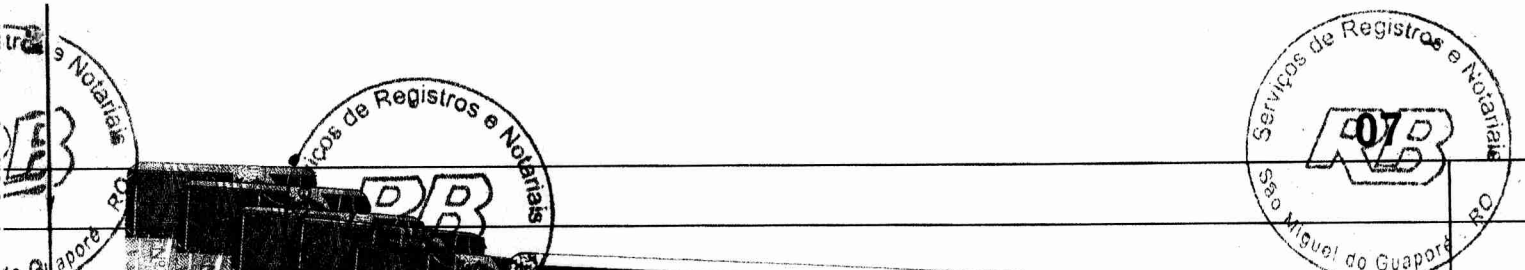
Emolumentos: 12,00
Taxa de Registro: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00

Serviços Notariais e de Registros de São Miguel do Guaporé - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Emolumentos: 12,00
Taxa de Registro: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00

Serviços Notariais e de Registros de São Miguel do Guaporé - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Emolumentos: 12,00
Taxa de Registro: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00
Taxa de Arrecadação: 12,00

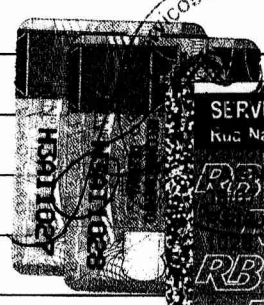


SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Armando Uliana Neto
Tabelião Substituto



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



Valido Somente
com Selo Autenticidade
Inicial H3

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.751.907/0001-43

Certidão n°: 35761901/2013

Expedição: 13/09/2013, às 14:06:19

Validade: 11/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESPORTE CLUBE NOROESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.751.907/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 086/2013, “Declara de utilidade pública a associação esporte clube noroeste”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba